

Criança é vítima em 54% dos casos de crime sexual contra menores na região

Criança é vítima em 54% dos casos de crime sexual contra menores na região

Foram registrados nas delegacias do Grande ABC 206 episódios no 1º trimestre, 111 deles na faixa etária de 0 a 12 anos

TATIANE PAMBOLIANI
tatianepamboliani@diariodograndeabc.com.br

O Grande ABC registrou 206 boletins de ocorrência com denúncias de crimes sexuais contra menores no primeiro trimestre deste ano. Em 111 deles (54%), as vítimas eram crianças de até 12 anos. Os adolescentes, entre 13 e 17 anos, representaram os 95 casos restantes (46%). No mesmo período de 2025, a região contabilizou 198 ocorrências. Os dados são da SSP (Secretaria da Segurança Pública), obtidos pelo Diário por meio da Lei de Acesso à Informação.

Grande parte das ocorrências envolvendo vítimas de até 14 anos, 99 casos (48% do total), foi registrada como estupro de vulnerável, já que o artigo 217-A do Código Penal considera que pessoas nessa faixa etária não têm capacidade para consentir com qualquer ato de natureza sexual.

Entre os adolescentes de 15 a 17 anos, faixa que somou 53 registros, houve nove casos de estupro. Os demais boletins, considerando todas as idades, envolvem crimes como aliciamento, captura, aquisição e compartilhamento de imagens, importunação sexual e

assédio sexual

A delegada Raquel Gallinatti afirma que as crianças são os principais alvos de criminosos sexuais devido à maior vulnerabilidade. "A criança ainda não tem maturidade para compreender que está sendo vítima de um crime. Muitas vezes, não consegue expressar o que aconteceu e, em diversos casos, sequer entende que aquela conduta é errada", destaca.

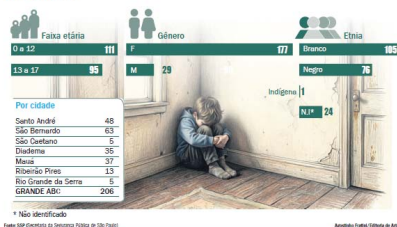
"Os abusadores se aproveitam justamente dessa fragilidade. Costumam manipular a vítima por meio de presentes, falsas demonstrações de carinho, ameaças ou chantagens para impedir que ela conte o que aconteceu", explica a policial.

Segundo Raquel Gallinatti, na maioria das investigações o autor do crime é alguém do convívio da criança, como um familiar, vizinho, amigo da família ou responsável pelos seus cuidados. "Essa relação de confiança facilita a aproximação do agressor e dificulta a revelação do abuso."

A identificação da violência sexual contra menores, principalmente quando praticada contra crianças pequenas, é complexa, pois a vítima dificilmente consegue denunciar o

Ocorrências

Perfil das vítimas



* Não identificado

Fonte: Departamento de Segurança Pública do Estado de São Paulo

Apresentação: Rafaela Oliveira do ABC

crime sozinho.

"Por isso, a atenção de pais, familiares, professores, profissionais da saúde e de todos que convivem com a criança é fundamental. Mudanças repentinas de comportamento, medo de determinada pessoa, isolamento, dificuldades escolares, alterações no sono, na alimentação ou comportamentos sexualizados incompatíveis com a idade podem indicar que algo está acontecendo

e precisa ser levado a sério", enfatiza a delegada.

APÓS A DENÚNCIA

Os casos de violência contra crianças têm prioridade na atuação policial, segundo Raquel. "A polícia instaura a investigação, coleta depoimentos, reúne provas e solicita exames periciais. A criança é ouvida por meio de procedimentos específicos previstos em lei, justamente para evitar que reviva

o trauma ao repetir o relato diversas vezes."

Paralelamente, podem ser adotadas medidas de proteção, como o afastamento do agressor. Além da investigação criminal, há uma atuação integrada entre a polícia, o Ministério Público, o Poder Judiciário, o Conselho Tutelar e os serviços de saúde e assistência social, com o objetivo de garantir a proteção integral da criança ou do adolescente.

Alguns abusos chegam a demorar duas décadas para serem notificados

Há casos de crimes sexuais contra menores na região em que os boletins de ocorrência foram registrados duas décadas após os fatos, de acordo com dados da SSP (Secretaria da Segurança Pública). Nos últimos três anos, as denúncias com maior intervalo entre o crime e a formalização ocorreram em 2023, mas se referiam a abusos praticados em 2003. Um dos casos foi registrado em Diadema e o outro em São Bernardo. A época dos crimes, as vítimas tinham 11 e 16 anos, respectivamente.

Nos casos de crimes sexuais contra menores, a vítima pode denunciar o agressor criminalmente até os 38 anos. Isso porque, com a Lei Joana Maranhão (Lei nº 12.650), o prazo prescricional de 20 anos para esse tipo de crime passa a ser contado apenas a partir do momento em que a vítima atinge a maioridade.

A psicóloga e professora da Unesp (Universidade Metodista de São Paulo), Angelica Capelari, explica que, em muitos casos, a criança é coagida e encontra dificuldades para denunciar o agressor. "Como, em geral, são pessoas da própria família ou responsáveis pelo sustento da casa, a criança acaba sendo desacreditada. Quando a vítima chega à vida adulta, torna-se mais fácil denunciar", esclarece. TP

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Setecidades Pagina: 1